30

AUTO DE PENHORA

Aos 15(quinze) dias do mês de outubro, do ano de 2019, nesta cidade e comarca de Mamanguape, do Estado da paraíba, eu, oficial de justiça, abaixo assinado, dando cumprimento ao mandado retro, de número 002, processo carta precatória, execução fiscal de número 0000638-06.2015.815.0231, promovida por fazenda nacional, contra a empresa ouro preto comércio representação e intermediações LTDA, com endereço nos autos, procedi com a penhora, do bem indicado no presente mandado, a saber: UM IMÓVEL DE DOMÍNIO ÚTIL DE UM TERRENO MEDINDO UM QUADRO DE 50(CINQUENTA) BRAÇAS E 324m², REGISTRADO NO LIVRO 2"D", ÀS FOLHAS 83, À MATRÍCULA Nº 766, FEITA EM 18 DE ABRIL DE 1978, COM OS SEGUINTES LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE, COM TERRAS DE JOSEFA LUZIA DO NASCIMENTO, COM 50(CONQUENTA) METROS DE EXTENSÃO; SUL E SUDESTE, COM JOAQUIM GERMANO DA SILVA E SEVERINA BARROS DE ALMEIDA COM 159 METROS; LESTE, COM A BR 101 COM SEVERINO BARROA DE ALMEIDA, COM 67 METROS; E A OESTE, COM JOSÉ BITÚ DA SILVA, MANOEL AZEVEDO DA SILVA E PAULO FREIRE DA SILVA, COM 45 METROS, ENCRAVADO NA BR 101, KM 48, NESTA CIDADE DE MAMANGUAPE-PB, o qual contém uma construção de um prédio próprio para restaurante, conforme a averbação de construção de nº 2/766- em 28 de abril de 1978, medindo 16,15mt de frente por 6,80 metros de comprimento, com as seguintes dependências: Salão para restaurante, copa cozinha, dispensa, sanitário e banheiros; e um prédio próprio para posto de gasolina, construído de tijolos e coberto de telhas, medindo 12,35mt de frente, por 5,70mt de comprimento, com as seguintes dependências, escritório, depósito, exposição, armário, hall e sanitário.

Nada mais havendo, dei por encerrado o presente auto, que lido e achado de acordo, vai devidamente assinado por mim oficial de justiça, abaixo descrito.

OFICIAL DE JUSTIÇA: Ramom Mom S. Neves.

RECEBI
Em 16/10/2019